



## MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 981, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução TJAM nº 51, de 03 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI nº 2025/000013991-00;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação no Plantão Judicial das Comarcas do Interior no período de **16/03/2025 a 22/03/2025**;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado no Processo Administrativo SEI nº 2025/000014229-00,

##### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 956/2025 de 13/03/2025, apenas na parte que designou o Exmo. **Dr. HERCÍLIO TENÓRIO DE BARROS FILHO (Polo 1 – Comarca de Atalaia do Norte)**, para responder pelo Plantão Judicial das Comarcas do Interior, no período de **16/03/2025 a 22/03/2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Polo 1** - Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Iça e Termo de Tonantins, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença e Tabatinga (1.ª e 2.ª varas).

**Comarca de Atalaia do Norte – Período de 16/03/2025 a 22/03/2025**

**Juiz (a): Dr. NILO DA ROCHA MARINHO NETO**

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

*assinatura eletrônica*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## COMISSÕES

### Comissão Permanente de Heteroidentificação

#### Publicação

A Comissão de Heteroidentificação torna público o resultado da 1ª fase de avaliação da condição autodeclarada de pessoa negra dos candidatos ao Exame Nacional dos Cartórios ENAC 2025.1

#### 1. CANDIDATOS COM CONDIÇÃO AUTODECLARADA DE PESSOA NEGRA CONFIRMADA NA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO:

A Comissão CONFIRMA a condição autodeclarada pelos(as) candidatos(as) listados abaixo, uma vez que o conjunto das características fenotípicas permite a leitura social como pessoa negra.

1. ALBERTO GENESIS DE AUZIER FERREIRA
2. AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA
3. CELY FERREIRA DE MACEDO
4. CINARA MARIA PAIXÃO DANTAS
5. CLEITON HENRIQUE TAVARES
6. DIEGO DOS SANTOS RAMOS
7. ELISSANDRA EMILY SALES DA SILVA
8. GEFERSON BATISTA PINHEIRO
9. GIORGIO ANTONIO CHIARINI SILVA
10. HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO
11. HUGO STEFANO BUZAGLO HIMENES
12. JANAINA SANTOS FERNANDES INFANTE FONSECA
13. JESSICA COSTA SILVA
14. JULIANA DANTAS MOTA
15. JULIANA VIEIRA FARIAS



16. MAURO JOSE DO NASCIMENTO PITANGA
17. RENAN DO VAL BARROS
18. ROSSELBERTO HIMENES
19. ROZIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
20. RUBERVAL MAIA DE MELO JUNIOR
21. YURI EVANOVICK LEITAO FURTADO

**2. Candidatos não confirmados na 1ª etapa e convocados para a 2ª etapa de avaliação**

1. ADEMAR RIBEIRO MARQUES
2. ANA CLÁUDIA LOPES BARBOSA
3. ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
4. DEOMÁRCIO REIS DA SILVA
5. FELIPE ALVES GOMES MESSIAS
6. FRANCISCA NILCE PINHEIRO ROCHA
7. GUSTAVO CABREJOS MARQUES
8. IKARO BASTOS PEDROSA
9. JAKSON FRANÇA GUIMARÃES
10. LEONARDO SANTOS FERNANDES
11. MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA
12. MATHEUS COSTA AZEVEDO
13. MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA
14. MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA
15. NAYANE MARQUES DE ARAUJO
16. PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO
17. ROZILEIDE CARVALHO DE ARRUDA
18. TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT
19. YURI NOGUEIRA PINTO

2.1 Os candidatos cujas autodeclarações não foram confirmadas na primeira etapa, estão automaticamente convocados para a segunda etapa do procedimento de heteroidentificação que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, através de averiguação telepresencial, conforme estabelecido pela Portaria nº 491, de 10 de fevereiro de 2025.

2.2 O horário exato, o link de acesso à sala virtual e demais informações pertinentes à videoconferência serão encaminhados **via e-mail** para o endereço informado pelo candidato no momento da inscrição.

2.3 O candidato(a) deverá, durante a videoconferência, **ler seu Termo de Autodeclaração de Pessoa Negra**, o qual foi assinado e enviado no ato da inscrição.

2.4 A gravação do procedimento será obrigatória. A ausência no procedimento de avaliação telepresencial ou a recusa em permitir a gravação resultará no **indeferimento do requerimento de validação de sua autodeclaração**, conforme previsto na Portaria nº 491, de 10 de fevereiro de 2025.

**Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello**  
**Juíza Auxiliar da Presidência - Juiz 2**  
**Coordenadora da Comissão Permanente de Heteroidentificação - Portaria nº 407, de 04 de Fevereiro de 2025**